

**LEI MUNICIPAL Nº 5066, DE 27/09/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 5523, DE 18/09/2023**

**“REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL Nº 3722, DE 10 DE MARÇO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 3722 de 10.03.2011, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso à Associação dos Nordestinos de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de setembro de 2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /  
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

---

PRESIDENTE